



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
20ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/SE
Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros
Processo nº 08.672.000.763/2014-63

EDITAL DE LEILÃO nº 002/2014

A União, representada pelo Ministério da Justiça, por intermédio da **20ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO SERGIPE - 20ªSRPRF/SE**, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão designada pelo Sr. Superintendente por meio da Portaria 019/2012 e Portaria nº 040/2013, torna público que será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO**, em data, horário e local definidos no item 2 deste Edital, para a venda de sucatas de veículos e veículos automotores de terceiros retidos, removidos e abandonados que se encontram custodiados nos seus postos de fiscalização, conforme anexo deste edital, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos; na Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título pelas autoridades de trânsito; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata; nas Resoluções CONTRAN nº 11 de 23 de janeiro de 1998, 113 de 05 de maio de 2000, 179 de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, e 449 de 25 de julho de 2013; Portaria nº 019/2012/20ªSRPRF/SE, Portaria nº 040/2013/20ªSRPRF/SE, no processo 08.672.000.763/2014-63 e pelas disposições deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade **LEILÃO**, tem por objetivo a alienação de veículos de terceiros, recuperáveis (**VEÍCULO**) e irrecuperáveis (**SUCATA**), retidos, removidos e abandonados, que se encontram nos pátios de guarda e custódia dos postos de fiscalização da 20ª SRPRF/SE, há mais de 90 (noventa) dias, com base no art. 328 da Lei nº 9.503/97.

2 – LOCAL DO LEILÃO, DATA E HORÁRIO

2.1 O LEILÃO será realizado no dia **01 de dezembro de 2014 (segunda-feira), às 09:00 horas**, no **auditório da SOFISE** (Sociedade Filarmônica de Sergipe), localizada na Rua São Cristóvão nº 431, Centro, em Aracaju/SE.

3 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO

3.1 Os interessados poderão examinar os lotes nos dias **27 e 28 de novembro de 2014**, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, nos pátios de guarda e custódia dos postos de fiscalização da 20ªSRPRF/SE, nos endereços onde se encontram os lotes, a saber:

Código: Socorro
Cidade: Nossa Senhora do Socorro/SE
Endereço: BR 235 km 05,5

Código: Itabaiana
Cidade: Itabaiana/SE
Endereço: BR 235 km 51



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
20ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/SE
Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros
Processo nº 08.672.000.763/2014-63

Código: São Cristóvão
Cidade: São Cristóvão/SE
Endereço: BR 101 km 104

Código: SEDE
Cidade: Aracaju/SE
Endereço: Av. Maranhão, nº 1890 – Bairro Santos Dumont

3.2 Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no posto de fiscalização da 20ª SRPRF/SE onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto.

3.3 Nos lotes classificados como SUCATA, será recortado o número do chassi, retirado as placas de identificação e cortado o quadro das motocicletas nos dias imediatamente após a realização do leilão e antes da entrega ao arrematante.

3.4 Não haverá visitação dos veículos nos dias e horários da realização do LEILÃO.

3.5 É permitida somente a avaliação visual dos lotes, sendo **proibidos** quaisquer outros procedimentos, tais como funcionamento, experimentação ou retirada de peças.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar do **LEILÃO**, toda e qualquer pessoa física, bastando preencher o formulário próprio para acesso ao recinto e apresentar documento de identidade, registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de endereço.

4.2 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa jurídica, que deverá estar devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.3 O procurador apresentará documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

4.4 Os documentos referidos nos itens 4.1 e 4.2 deverão ser exibidos no original ou fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da 20ª SRPRF/SE, ou ainda ter sido publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.5 Efetivada a arrematação, cópia dos documentos acima mencionados deverão ser entregues pelo arrematante ao Leiloeiro, sob pena de ser declarada a nulidade do lance.

4.6 É vedada a participação de servidores da Polícia Rodoviária Federal, bem como do leiloeiro e seus empregados.

4.7 Este edital estará disponível aos interessados junto na sede da 20ª SRPRF/SE, situada na Avenida Maranhão, nº 1890, Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE ou no site



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
20ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/SE
Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros
Processo nº 08.672.000.763/2014-63

<http://www.dprf.gov.br> e no site <http://www.rjleiloes.com.br> .

5 – DOS BENS A SEREM LEILOADOS

5.1 Os **VEÍCULOS APTOS** e as **SUCATAS** de veículos a serem leiloados, constituem lotes conforme descrito no Anexo, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram.

5.1.1 Por definição:

a) **VEÍCULO APTOS** são os veículos automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), ficando aptos a circular em via pública, somente após realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante.

b) **SUCATA** indica veículo que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

c) **MOTOR INSERVÍVEL** são os casos dos motores prejudicados, em que o motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

5.1.2 O código do lote é composto pelo nome abreviado do município onde esta localizado o pátio da PRF com os lotes, seguido de três dígitos restantes referentes ao número de identificação do lote, conforme discriminado no item 3.1.

5.1.3 Os anexos discriminarão, em campos específicos, as seguintes informações abaixo, quando não houver informação constará (S/I):

a) **LOTE**: composto pelo código de localização (conforme item 3.1) e nº do lote;

b) **PLACA**: placa que consta no registro do veículo.

c) **MARCA/MODELO**: nome do fabricante e modelo do veículo;

d) **ANO**: o ano de fabricação que consta no registro do veículo ou sucata;

e) **COR**: cor predominante, conforme consta no registro do veículo ou sucata;

f) **CHASSI**: número de registro VIN (chassi);

g) **OBSERVAÇÃO**: qualquer observação que a Comissão julgar pertinente;

h) **AVALIAÇÃO**: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

5.1.4 Na data da realização do **LEILÃO**, o estado e a condição dos lotes constantes no anexo do edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores, estando ciente o arrematante que os veículos classificados como **SUCATA**, terão retiradas as placas, recortado o número do chassi e cortado o quadro das motocicletas.

5.1.5 No caso de **VEÍCULOS APTOS** que estiverem registrados no Estado de Sergipe ou em quaisquer outras Unidades da Federação, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
20ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/SE
Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros
Processo nº 08.672.000.763/2014-63

circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

5.2 O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital.

6 – DOS LANCES

6.1 Os lances poderão ser oferecidos da forma PRESENCIAL, verbalmente ou virtual através da INTERNET, estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO constante no Anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior oferta válida, aceita pelo leiloeiro.

6.2 Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro a partir da publicação deste edital.

6.2.1 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro (<http://www.rjleiloes.com.br>), para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2.2 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.2.3 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.2.4 Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

6.2.5 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 essenciais para a participação no leilão.

6.3 Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

6.4 Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.5 A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

6.6 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Regional de Gestão de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
20ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/SE
Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros
Processo nº 08.672.000.763/2014-63

Pátio e Leilão ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

6.7 A 20ª SRPRF/SE e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do **LEILÃO**.

7 – DA ARREMATACÃO, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos lances será feito em reais (R\$), na **data do LEILÃO**, por quem oferecer maior lance, obedecidos aos valores mínimos de avaliação.

7.2 A 20ª SRPRF/SE, em conjunto com o Leiloeiro, reserva-se o direito de retirar, ou agrupar lotes ou parte de lotes, tudo de acordo com o interesse público, durante a realização do Leilão.

7.3 Os bens, objeto do presente **LEILÃO**, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados no item 3, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

7.4 O pagamento deverá ser efetuado no valor do lance vencedor, em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, sendo que, na hipótese de pagamento com cheque, os bens somente serão liberados após sua compensação.

7.5 Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

7.6 **No ato da arrematação**, o vencedor fica obrigado a pagar o valor total do lote arrematado, além do percentual de 9% (nove por cento) referente a organização e comissão do leiloeiro, incidente sobre o referido valor, sendo 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro e 4% (quatro por cento) de despesas havidas do leilão.

7.7 Os valores dos lotes arrematados pagos ao leiloeiro, serão depositados, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, código do recolhimento 98815-4, número de referência (nº processo leilão) 08672000763201463, competência (mês/ano leilão) 11/2014, UG/Gestão 200130/00001, em até 5 dias uteis após a realização do leilão.

7.8 Correrão por conta do arrematante as despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

7.9 No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a 20ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal apresentá-lo em novo **LEILÃO**.

7.10 Ocorrendo a hipótese que trata o item anterior será aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do art. 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções previstas no Código Penal.

7.11 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
20ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/SE
Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros
Processo nº 08.672.000.763/2014-63

forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota fiscal a ser emitida pelo Leiloeiro. Todos os arrematantes estarão sujeitos às penalidades do art. 335 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940.

7.12 O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá a venda cancelada e pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do art. 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções previstas no art. 171 do Código Penal.

7.13 Os valores pagos a título de multa não incluem o pagamento dos 9% (nove por cento) devidos a organização e comissão ao leiloeiro, referente a 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro e 4% (quatro por cento) de despesas havidas do leilão.

8- PRAZO PARA RETIRADA, REGULARIZAÇÃO E DESPESAS

8.1 A retirada dos lotes arrematados deverão ocorrer conforme cronograma abaixo, considerando para tanto a compensação e liquidação dos cheques.

Dia 08/12/14 para o lote localizado na sede da PRF (Aracaju);

Dia 08/12/14 para os lotes localizados no Posto de Fiscalização da PRF em Nossa Senhora do Socorro;

Dia 09/12/14 para os lotes localizados no Posto de Fiscalização da PRF em São Cristóvão;

Dia 10/12/14 para os lotes localizados no Posto de Fiscalização da PRF em Itabaiana;

8.2 Na impossibilidade de ser retirados os lotes conforme cronograma do item anterior deverá ser ajustado nova data junto a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do dia 08 de dezembro de 2014 para retirada dos lotes.

8.3 A não retirada neste prazo indicará o abandono por parte do arrematante e implicará na perda do direito ao lote arrematado, bem como dos valores pagos a título de comissão do Leiloeiro, sendo levado novamente à hasta pública na primeira oportunidade ou quando a 20ª SRPRF/SE julgar conveniente.

8.4 Os lotes arrematados como **SUCATA** não poderão receber novo licenciamento, ou circular em via pública, ficando o arrematante ciente desta condição.

8.5 Os lotes arrematados poderão ser retirados de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de autorização para retirada do bem, emitida pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, desde que apresentados os documentos que comprovem o pagamento do lance, da comissão do Leiloeiro e a nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro.

8.6 O termo de transferência do **VEÍCULO APTO** ou **SUCATA** será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
20ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL/SE
Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros
Processo nº 08.672.000.763/2014-63

documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

8.7 As despesas para retirar o veículo ou sucata do pátio, de remoção, transporte dos lotes, de vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando a 20ª SRPRF/SE isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A interposição de impugnação ao presente Edital deverá ser dirigida à Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, antes da data prevista para realização do **LEILÃO**.

9.2 A interposição de recurso quanto ao resultado do **LEILÃO** deverá ser dirigido à Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata do **LEILÃO**, conforme art. 109, I, da Lei nº 8.666/93.

9.3 As vendas realizadas no presente **LEILÃO** serão irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

9.4 Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão através do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

9.5 O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

9.6 Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

9.7 A 20ª SRPRF/SE através da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital.

9.8 Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada ATA circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e a identificação dos arrematantes, o resumo da licitação e os fatos relevantes ocorridos no pregão.

9.9 A ata será assinada, ao final do **LEILÃO**, pelo presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão e pelo Leiloeiro e por quaisquer dos interessados que estejam



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
20ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL/SE
Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros
Processo nº 08.672.000.763/2014-63

presentes e assim o desejarem.

9.10 Fica eleita a Seção Judiciária de ARACAJU (Justiça Federal), capital do Estado de Sergipe, como foro competente para dirimir questões administrativas e judiciais oriundas do presente edital.

Aracaju/SE, 02 de outubro de 2014.

DENISE LIMA OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE REGIONAL